



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda referente ao Objetivo 10, Meta 10.b. do Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei 2.614/2024.

Acrescenta-se trecho ao Objetivo 10, Meta 10.b do Substitutivo ao Projeto de Lei, alterando-se para a seguinte redação:

Meta 10.b. Ampliar a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE), com a disponibilização de salas de recursos multifuncionais, para, no mínimo, 80% do público-alvo do AEE, até o quinto ano de vigência deste PNE, **com a garantia de sistema educacional inclusivo, potencializando sua ação complementar e suplementar**, e universalizar a oferta até o final do decênio

Apresentação: 28/10/2025 10:42:31.743 - PL261424
ESB 1150/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/24





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 28/10/2025 10:42:31.743 - PL261424
Apresentação: 28/10/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.1250/2025

JUSTIFICATIVA

A inclusão da expressão "sistema educacional inclusivo" reforça que o AEE não substitui, mas complementa a escolarização regular, em conformidade com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.

Ao destacar o caráter "complementar e suplementar" do atendimento, a proposta explicita seu papel de apoio à inclusão plena, oferecendo recursos específicos sem segregar os estudantes. Essa mudança qualifica a meta original, assegurando que a expansão do AEE ocorra articulada à matrícula na educação regular, com qualidade e em sintonia com os princípios da educação inclusiva consagrados na legislação brasileira e internacional.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal (PT/SC)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259573256600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 2 5 9 5 7 3 2 5 6 6 0 0 *